



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**EDITAL Nº 27/2024/PM-COORDENDPTOENSINO**

**1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 25/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (0053709167)**

**PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CAP PM  
2024/2025**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XVI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, entre outros correlacionados, em consonância ao disposto no item 14.18 do Edital 25 (0053709167), de 08 de novembro de 2024, que trata do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Praças PM - CAP PM 2024 da Polícia militar do Estado de Rondônia, assim como tendo por necessário proceder ajustes à vagas, inicialmente, disponibilizadas de modo a contemplar o Quadro Especialistas Músicos, sob fundamento do interesse público, conveniência, oportunidade e economicidade, torna pública a retificação ao referido certame, cujas modificações estão a seguir elencadas:

**1) No item 11.1 do Edital 25 (0053709167), referente à "DAS VAGAS", ONDE SE LÊ:**

**11.1** Serão ofertadas/disponibilizadas 325 (trezentas e vinte e cinco) vagas no Curso de Aperfeiçoamento de Praças PM - CAP PM 2024/2025, a serem preenchidas, exclusivamente, pelo critério de antiguidade, e reservadas, exclusivamente, aos policiais militares da graduação de 2º SGT PM, sendo certo também que o preenchimento das vagas deve atender aos requisitos estabelecidos no presente edital.

**2) LEIA-SE:**

**11.1** Serão ofertadas/disponibilizadas **338** (trezentas e trinta e oito) vagas no Curso de Aperfeiçoamento de Praças PM - CAP PM 2024/2025, sendo **325** (trezentas e vinte e cinco) a serem preenchidas por militares do Quadro de Praças **Combatentes** e **13** (treze) pelo Quadro de Praças Especialistas **Músicos**, exclusivamente, pelo critério de antiguidade, e reservadas, exclusivamente, aos policiais militares da graduação de 2º SGT PM, sendo certo também que o preenchimento das vagas deve atender aos requisitos estabelecidos no presente edital.

**3) Fica acrescentado no subitem 8.9 no item "8" do Edital 25 (0053709167, que trata das ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO a seguinte atribuição:**

**8.9** Férias e Licença Especial não se configuram em óbice para efetivação de inscrição no certame, desde que certificado o preenchimento dos requisitos até a data da matrícula.

**4) Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.**

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CEL PM  
Comandante-Geral da PMRO



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Comando Geral**  
**Coordenadoria de Ensino**  
**Avenida Tiradentes n.3360 Bairro Embratel, Porto Velho – RO CEP 76820-019/site <https://pm.ro.gov.br>**



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 14/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054657260** e o código CRC **0DD64664**.